



Freguesia de Lordelo

Despacho

2026/3

Considerando a tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval concedida pelo governo;

Considerando que, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festividades neste período, sendo o Entrudo uma celebração de forte expressão cultural, social e familiar;

Considerando ainda o disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Torna-se público que, em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Lordelo, realizada em 06 de fevereiro de 2026, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no dia 17 de fevereiro, terça-feira, Dia de Carnaval.

Assim, informam-se todos os munícipes que, nessa data, os serviços da Junta de Freguesia se encontrarão encerrados, retomando o seu normal funcionamento no dia útil seguinte.

O presente despacho deverá ser divulgado a todos os trabalhadores e publicitado nos locais habituais.

Lordelo, 11 de fevereiro de 2026
O Presidente,

(Filipe Silvestre Ferreira Carneiro)